



LEI nº 329/98

EMENTA: Amplia cargos ao quadro funcional do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas o número de vagas para os cargos mencionados no Anexo Único em referência, na quantidade pretendida.

Art. 2º - O número de vagas ampliadas, serão preenchidas, de preferência, pelos aprovados em concurso público, respeitados os requisitos da Legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 1 de junho de 1998, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 1998


PREFEITO

a) JOSÉ AGUIAR DA SILVA





ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CRIAÇÃO DOS CARGOS

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<u>Professor de 1ª a 4ª Série</u>	<u>50</u>
<u>Auxiliar de Enfermagem</u>	<u>10</u>
<u>Auxiliar de Secretaria</u>	<u>08</u>
<u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>	<u>10</u>
<u>Recepcionista</u>	<u>10</u>

